

1063



01
[Signature]

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: de lei 002/2023

Autoria: Legislativo Municipal

Dispõe: "Institui a campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental e bem estar denominada "JANELA BRANCA", no âmbito do município de Campo Novo de Rondônia e das outras providências"

ANDAMENTO

Destino	Data	Destino	Data
01	Recebido	29 05 23	15
02	P/portal	29 05 23	16
03			17
04			18
05			19
06			20
07			21
08			22
09			23
10			24



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº

“Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia autorizada a instituir a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO”, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância de prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º campanha JANEIRO BRANCO será realizada durante o mês de janeiro anualmente, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada que irá divulgar::

I - a importância de que cada cidadão reflita sobre a sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre a sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

II - ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

III - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

IV - proporcionar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área administrativa.

Art. 3º A campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO”, será comemorada durante todo o citado mês, passando a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo mobilizar a sociedade em favor da saúde mental. O assunto neste município ainda é pouco discutido, e através da campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental, pretendemos difundir e conscientizar a sociedade de Campo Novo de Rondônia acerca deste tema.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 027/2023

Comissão: Finanças, Orçamento e Fiscalização

Projeto: de Lei nº 002/2023

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Relatório

Reuniu-se no dia doze de junho do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 002/2023 Oriundo do Poder Legislativo.

EMENTA: Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

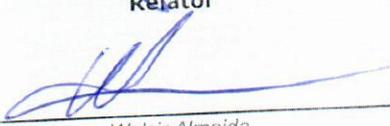
A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e Fiscalização vota com o parecer do Relator.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023.



Ademir Borher
Presidente



Thiago Onofre
Relator



Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 027/2023

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 002/2023

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Relatório

Reuniu-se no dia doze de junho do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 002/2023 Oriundo do Poder Legislativo.

EMENTA: *Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

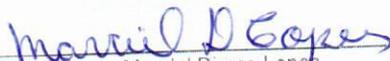
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023


Gerson de Souza Lima
Presidente

Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator


Marciel Dimas Lopes
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 002/2023 de autoria do Legislativo municipal.

AUTORIA: Legislativo municipal

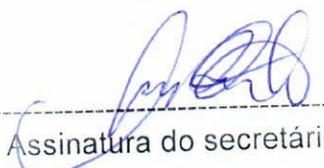
Ementa: Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u> x </u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	_____
Thiago Onofre	<u> x </u>	_____
Walcir Almeida	<u> x </u>	_____

Resultado da votação (8) ()

Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei nº 002/2023 de autoria do Legislativo municipal.

AUTORIA: Legislativo municipal

Ementa: *Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>✓</u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>✓</u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>✓</u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>✓</u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>✓</u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>✓</u>	_____
Thiago Onofre	<u>✓</u>	_____
Walcir Almeida	<u>✓</u>	_____

Resultado da votação () ()

Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023.



 Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei N° 1167 de 12 de junho de 2023.

“Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia autorizada a instituir a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO”, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância de prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º campanha JANEIRO BRANCO será realizada durante o mês de janeiro anualmente, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada que irá divulgar::

I - a importância de que cada cidadão reflita sobre a sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre a sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

II - ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

III - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

IV - proporcionar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área administrativa.

Art. 3º A campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO”, será comemorada durante todo o citado mês, passando a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei em vigor na data da sua publicação.


Claudécir A. Alves



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1063, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Campanha de estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia autorizada a instituir a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância de prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º campanha JANEIRO BRANCO será realizada durante o mês de janeiro anualmente, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada que irá divulgar:

- I - a importância de que cada cidadão reflita sobre a sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre a sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;
- II - ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;
- III - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha;
- IV - proporcionar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área administrativa.

Art. 3º A campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada JANEIRO BRANCO, será comemorada durante todo o citado mês, passando a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 09:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 13/06/2023 às 09:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 13/06/2023 às 11:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **236906** e o código verificador **B210FE52**.

Docto ID: 236906 v1

